



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASACIVIL

LEI N.º 3.077

DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.077 no período de 21/08/13 a 26/08/13 Gsia 20 de agosto de 2013

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de terreno para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Vivendo Livre e dá outras providências.**

Ariosvaldo Gomes  
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de terreno a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Vivendo Livre**: com a área de 600 m<sup>2</sup>, situado na Rua 08, Quadra 08, Lote 17 e 18 no Bairro Amigo, Goianésia, Goiás.

**Art. 2º.** O terreno se destina a construção da sede própria da referida igreja, não podendo sua destinação ser desviada para qualquer outra finalidade.

**Art. 3º.** A presente doação se faz vinculada a cláusula de reversão, na hipótese do donatário deixar de concluir às obras de edificação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta lei, retornando o terreno ao domínio do ente doador, independente de quaisquer avisos ou interpelações judiciais.

**Art. 4º.** O donatário deverá arcar com todas as despesas de cartório para a efetivação da doação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,**  
aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze (20.08.2013).

**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal